

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL OESTE

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23064.061288/2025-14

2. Descrição da necessidade

A presente contratação surge da necessidade de mitigar os riscos inerentes à ocupação e circulação diária de uma grande quantidade de pessoas (alunos, servidores, terceirizados e comunidade externa) nas edificações e instalações dos Campi da UTFPR. Diante da complexidade dessas estruturas, o problema central a ser resolvido é garantir a pronta resposta em caso de sinistros, assegurando a evacuação rápida e segura de toda a população flutuante e fixa.

Para solucionar essa demanda e em estrito cumprimento ao regramento do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) — em especial a NPT-17 (Brigada de Incêndio) do CBMPR e a ABNT NBR 14.276/2020 (Brigada de Incêndio - Requisitos) —, estabelece-se a obrigatoriedade de as instituições contarem com uma equipe interna de brigadistas. Fica evidenciada, portanto, a necessidade imperiosa de os Campi possuírem em seus quadros colaboradores devidamente qualificados, capazes de adotar medidas imediatas de segurança contra incêndios e emergências, aptos a proteger a vida, resguardar o patrimônio e reduzir danos ao meio ambiente até a chegada do socorro especializado.

Esta formação (contemplando turmas de instrução inicial e recapitação) tem por finalidade manter a equipe apta a operar os equipamentos de combate a incêndio disponibilizados e agir estrategicamente em emergências. O treinamento capacitará seus membros quanto à operacionalidade do sistema contra incêndio instalado, bem como à adoção de um padrão de comportamento visando uma atitude adequada, rápida, segura e isenta de pânico, proporcionando um nível adequado de proteção aos ocupantes e atendendo integralmente às exigências legais por meio de treinamentos teóricos e práticos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS - DEPRO - SH	BEN HUR SEVERO QUADROS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS - DEMAP-MD	VALDEMIR STRAPASSON
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS - DEPRO - TD	Hilário Gabriel Falkowski

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o pleno atendimento da demanda e delimitação da aptidão para a competição, a presente contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e normativos:

Padrões Mínimos de Qualidade e Especificações Técnicas

- A Contratada deve observar rigorosamente todas as regras e diretrizes da legislação pertinente ao objeto, em especial a NPT-17 de agosto de 2021 (Brigada de Incêndio) do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR) e a ABNT NBR 14.276/2020;
- A empresa licitante deve comprovar atuação prévia no ramo (experiência em serviços compatíveis) e possuir em seu quadro funcional profissionais (instrutores) devidamente credenciados, habilitados e treinados para a execução das instruções;
- O curso deverá abordar, obrigatoriamente, a teoria e a prática de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros e atividades de brigada de incêndio, garantindo o cumprimento dos conteúdos e das cargas horárias estipulados no Anexo B (Tabelas B.1 e B.3) da NPT-17 do CBMPR;
- Distribuição das turmas: A execução acontecerá através de 01 (uma) turma de formação (32h) de até 30 pessoas para o Campus Santa Helena; 02 (duas) turmas de formação (32h) de até 20 pessoas cada para o Campus Toledo; e 02 (duas) turmas de recapitação (16h) de até 20 pessoas

cada para o Campus Medianeira. Para Medianeira, a carga horária corresponde a 50% da prevista para a formação inicial, conforme o item 7.4.1 da NPT-17;

Natureza do Serviço

O objeto desta contratação não possui natureza continuada, tratando-se de um serviço contratado por escopo definido, a ser executado sob demanda, para atender à necessidade pontual de formação e recapacitação das turmas de brigadistas nos campi.

Catálogo Eletrônico de Padronização

Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização em razão da inexistência de item padronizado que atenda, em sua completude, às especificidades normativas estaduais (do Corpo de Bombeiros do Paraná) e logísticas exigidas para a execução deste serviço.

CrITÉRIOS e PrÁTICAS de Sustentabilidade

Conforme detalhado no tópico de impactos ambientais deste ETP, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade como obrigação contratual, englobando: o controle e uso racional de recursos durante as aulas práticas (água e agentes extintores), a gestão e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas simulações (cilindros esvaziados, lacres e resíduos de queima), e a oferta de material didático em formato digital, visando a redução do consumo de papel.

5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade supramencionada, as soluções para atendimento da mesma foram pesquisadas e as encontradas no mercado são:

Contratação de pessoal terceirizado para atuar como brigadistas em casos de emergência;

Para esta possibilidade, a solução seria a contratação de Brigadista(s) Profissional(is) segundo a NPT 17 do CBMPR, profissional habilitado nos termos da Lei que exerça, em caráter habitual, função exclusiva de prevenção e combate a incêndio.

Tal solução apresenta um alto custo para a administração, visto que a empresa contratada necessitaria se manter sempre próximo do campus e a disposição um quantitativo considerável de pessoal para atendimento em caso de demanda. Ademais, em caso de incidente seria necessário que alguém contatasse a empresa, para então esta mandar o pessoal se deslocar até o campus para que as providências fossem tomadas. Esse trâmite demandaria um tempo considerável, não sendo, portanto, interessante neste quesito.

Cabe ressaltar que, embora inadequada para a rotina, esta é uma solução viável para o gerenciamento e proteção de grandes eventos. Nesses cenários, o público flutuante aumenta e os brigadistas orgânicos do campus podem ser insuficientes ou estar ausentes. Para essas situações pontuais, sugere-se futuramente — em outro processo e fora do escopo deste ETP — a formalização de uma Ata de Registro de Preços (SRP) para contratação de brigadistas sob demanda pré-agendada.

Capacitação de pessoas voluntárias ou indicadas como brigadistas para atuarem na prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área, prevenção de acidentes e primeiros socorros, dentro dos Campi da UTFPR;

Esta solução é viável sob a ótica de que os brigadistas estão alocados em outras atividades, mas dentro do Campus, o que possibilita uma ação mais rápida e efetiva em caso de algum sinistro.

São considerados Brigadistas Orgânicos, segundo a NPT 17 do CBMPR, ou seja, por definição, um integrante da população fixa capacitado para atuar nas atividades de prevenção e combate a incêndio, mas que não atua exclusivamente nessa atividade.

Para esta solução, é necessário capacitar e manter atualizadas estas pessoas voluntárias (servidores e funcionários terceirizados), passando, assim, a capacitação ser entendida como demanda, que tem as seguintes soluções:

Profissional efetivo do quadro de colaboradores da UTFPR, com conhecimento suficiente para capacitar a equipe de brigadistas do campus.

Esta poderia ser a solução ideal para a demanda, tendo visto que traria economia para a administração, entre outros benefícios, haja visto que este profissional poderia atuar em todos os campi da Universidade e poderia ser demandado sempre que necessário. Entretanto, a Universidade não dispõe em seu quadro, de profissional atuante nesta área, até mesmo por essa não ser uma atividade fim da instituição. Isto posto, esta não consiste em uma alternativa possível para atendimento da necessidade.

Contratação de empresa/profissional apto para realizar a capacitação.

A contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas mostra-se viável, ao passo que, como o Corpo de Bombeiros do Paraná não disponibiliza, atualmente, cursos para brigadistas, e, diante da possibilidade de capacitar colaboradores do quadro da UTFPR, atuantes e presentes diariamente nas atividades cotidianas da Universidade, esse tipo de contratação é a mais adequada, inclusive do ponto de vista econômico, quando comparada à solução anteriormente apontada neste estudo.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação e recapitação de brigada de incêndio, em nível intermediário, conforme legislação vigente, por meio de aulas teóricas e práticas de Primeiros Socorros e Combate a Incêndio. O treinamento visa proporcionar aos participantes conhecimentos para atuar na prevenção e no combate a princípios de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, desenvolvendo equipes com padrões de liderança para atuação estratégica em emergências.

O treinamento deverá ser realizado na modalidade presencial nos Campi da UTFPR (Santa Helena, Toledo e Medianeira), com jornadas de 08 (oito) horas diárias e carga horária distribuída com base na Tabela B3 da NPT 017 do CBMMPR. Para as turmas de Santa Helena e Toledo (formação), a carga horária total será de 32 (trinta e duas) horas-aula por turma, distribuídas em 04 (quatro) dias, compreendendo 16 horas de aulas teóricas e 16 horas de aulas práticas. Excepcionalmente para o Campus Medianeira, que realizará apenas a recapitação, a carga horária total será de 16 (dezesesseis) horas-aula por turma, concentradas em 02 (dois) dias, divididas em 08 horas teóricas e 08 horas práticas. O cronograma diário dos módulos ficará a cargo da empresa contratada e deverá ser submetido à aprovação prévia da fiscalização do contrato antes do início das turmas.

O conteúdo programático deverá contemplar, obrigatoriamente e no mínimo, todos os módulos, assuntos e objetivos descritos no ANEXO B, Tabela B1 da NPT 017 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. O treinamento deve incluir, mas não se limitar a: abandono de área, cuidados com pessoas com mobilidade reduzida, equipamentos de alarme, detecção e comunicação, plano de emergência e o uso de Desfibrilador Externo Automático (DEA), nas edificações onde houver o equipamento instalado.

Os conteúdos teóricos deverão ser ministrados por preleção, e os práticos, por vivência e/ou demonstração. É de responsabilidade da Contratada estabelecer os métodos de ensino e fornecer o material didático, sob forma de apostila impressa e/ou digital, abrangendo detalhadamente o conteúdo teórico a todos os participantes. Na parte prática, cada brigadista manuseará obrigatoriamente os equipamentos encontrados nos recintos dos campi, a exemplo de: mangueiras de hidrante, esguichos sólidos e reguláveis, chaves de mangueira, acessórios, extintores de incêndio em geral e os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) adequados.

A Contratante disponibilizará os espaços físicos (salas de aula) e a rede de hidrantes (onde houver) para as instruções. Caberá à Contratada inspecionar os locais previamente e arcar com todos os custos referentes aos materiais de consumo e equipamentos adicionais necessários para a parte prática (como fornecimento de extintores ou recarga de extintores utilizados nas demonstrações, manequins para RCP com vias aéreas/máscaras descartáveis para insuflação, insumos de primeiros socorros, etc.), testando e verificando sua aplicabilidade com antecedência.

A Contratada deverá realizar avaliação teórica e prática dos treinados. Ao final, expedirá os certificados de conclusão aos participantes aprovados e disponibilizará à Contratante um relatório informando a frequência nas aulas e o resultado dos formulários de avaliação do curso pelos alunos, que deverá ser encaminhado ao fiscal do Contrato no dia útil seguinte à realização do treinamento.

A contratação será realizada sob demanda, apenas para as quantidades estimadas e endereços listados no processo de contratação (Toledo, Medianeira e Santa Helena). No preço final da proposta deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes e custos com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação da equipe da Contratada. Por fim, a empresa deve aceitar pedido para alteração de data por parte da Administração, desde que tal solicitação seja encaminhada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. A nova data de realização do treinamento não deverá exceder 30 (trinta) dias da data inicialmente agendada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrição	Quantidade
Realização de curso de <u>formação</u> de brigada de incêndio, por meio de aulas teóricas e práticas de Primeiros Socorros e Combate a Incêndio, com carga horária de 32 horas, ministrado na forma presencial no Campus Santa Helena da UTFPR, com ementa de acordo com o estabelecido na NPT 17, emissão de certificado aos participantes e com o fornecimento dos materiais necessários pela contratada.	1 turma (até 30 participantes)
Realização de curso de <u>recapitação</u> de brigada de incêndio, por meio de aulas teóricas e práticas de Primeiros Socorros e Combate a Incêndio, com carga horária de 16 horas, ministrado na forma presencial no Campus Medianeira da UTFPR, com ementa de acordo com o estabelecido na NPT 17, emissão de certificado aos participantes e com o fornecimento dos materiais necessários pela contratada.	2 turmas (até 20 participantes cada turma)
Realização de curso de <u>formação</u> de brigada de incêndio, por meio de aulas teóricas e práticas de Primeiros Socorros e Combate a Incêndio, com carga horária de 32 horas, ministrado na forma presencial no Campus Toledo da UTFPR, com ementa de acordo com o estabelecido na NPT 17, emissão de certificado aos participantes e com o fornecimento dos materiais necessários pela contratada.	2 turmas (até 20 participantes cada turma)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.637,50

A pesquisa de preços foi realizada prioritariamente por meio de consulta a contratações similares junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) durante o mês de março de 2026, adotando critérios de busca e seleção alinhados às exigências legais vigentes.

A busca por parâmetros públicos foi restrita geograficamente ao Estado do Paraná. Esta delimitação buscou evitar distorções de valores praticados em outras regiões do país, garantindo que o preço estimado refletisse a realidade logística e mercadológica local.

Preliminarmente, foram identificadas 12 contratações públicas relacionadas à formação de brigada de incêndio. Contudo, após análise crítica das documentações disponíveis, 11 processos foram desconsiderados para a composição do preço por não atenderem aos parâmetros normativos ou de similaridade. As justificativas de exclusão foram agrupadas nas seguintes categorias:

Defasagem Temporal (03 contratações): Ultrapassaram o limite de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, infringindo o limite temporal exigido no Art. 5º, inciso II, da IN PROPLAD/UTFPR nº 13, de 05 de maio de 2022;

Inconsistência Documental e Incompatibilidade de Unidade (06 contratações): Processos descartados devido à indisponibilidade de documentos essenciais nos portais públicos ou pela falta de clareza nas informações, o que impossibilitou a identificação de elementos fundamentais, como a carga horária exata contratada. Identificaram-se casos em que a escassez de dados impediu uma análise segura da composição dos preços; adoção de unidade de medida precificada "por aluno", cuja conversão para o quantitativo das nossas turmas se mostraria antieconômica; e, por fim, objetos análogos, porém divergentes da nossa demanda (ex.: contratação exclusiva de curso para sistema de detecção e alarme de incêndio);

Incompatibilidade de Escopo Logístico (02 contratações): Processos que contemplavam exigências não condizentes com a necessidade da instituição, tais como a oferta de curso na modalidade híbrida ou a exigência de transporte dos alunos até o centro de treinamento da contratada, com fornecimento obrigatório de alimentação e lanches.

Após essa filtragem, restou 01 (uma) contratação pública viável para balizar os preços: ADAPAR – Dispensa de Licitação nº 061/2025. Embora esta contratação específica contemple um curso com carga horária de 16 horas, ela foi validada como parâmetro por classificar o treinamento como nível intermediário e possuir ementa embasada na NPT 17. Além disso, o fato de a unidade de medida contratada ser a "hora-aula" permitiu uma adequação objetiva e proporcional à nossa demanda.

Para fins de equalização dos preços com o nosso objeto (que exige 32 horas na maior parte dos campi), realizou-se a conversão matemática com o ajuste proporcional do valor da hora-aula. Adicionalmente, aplicou-se a atualização financeira do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tendo como data-base o mês da contratação e emissão da ordem de empenho referida (novembro de 2025) até o mês de abril de 2026, por se tratar do último índice consolidado disponível.

Tendo em vista que a pesquisa em contratações públicas resultou em apenas um parâmetro equiparável e exigiu ajustes de proporcionalidade, fez-se necessária a busca direta por fornecedores no mercado privado. O objetivo foi ampliar a amostra, assegurando maior fidedignidade aos preços praticados para as características específicas desta contratação.

A seleção das empresas consultadas baseou-se no mapeamento de fornecedores vinculados aos certames previamente analisados no PNCP (sejam licitantes participantes, vencedores ou empresas que forneceram orçamentos na fase de planejamento de outros órgãos), bem como por meio de busca ativa na internet. Foi dada prioridade a fornecedores sediados na região, visando garantir a viabilidade e a exequibilidade logística do serviço.

Assim, a descrição detalhada do objeto e a solicitação de orçamento foram encaminhadas para as empresas abaixo relacionadas:

Cascavel

31.765.014/0001-20 HARTMANN TREINAMENTOS LTDA.

11.103.128/0001-05 SEGELE ENGENHARIA LTDA.

26.230.801/0001-37 SETT - SEGURANCA DO TRABALHO E TREINAMENTOS LTDA.

Foz do Iguaçu

10.628.665/0001-06 DEFENDER TREINAMENTOS LTDA.

39.288.596/0001-02 YA SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA.

Medianeira

39.307.583/0001-33 CURSOS PROFISSIONALIZANTES MEDTRAUMA LTDA.

Toledo

18.866.820/0001-26 T-PROTEGE TREINAMENTOS LTDA.

29.568.395/0001-05 LESAFETY SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

11.449.106/0001-93 TREINASET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.

Campo Mourão

47.190.203/0001-51 ANGEL EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

Maringá

49.451.060/0001-10 LARISSA XAVIER AMORIM BARROS

Astorga

28.392.148/0001-38 TECSALVE PREVENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS

São Paulo

37.830.357/0001-07 AVANTE BOMBEIROS E SERVIÇOS

52.886.551/0001-06 NEVES ENGENHARIA LTDA

Rio de Janeiro

27.784.722/0001-30 LEGACY SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO DE RISCOS

15.784.588/0001-99 ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA

Curitiba

19.947.939/0001-96 ARTSEG TREINAMENTOS ARTSEG SERVIÇOS LTDA

273.256.77/0001-56 VLM SUL - SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL

13.934.640/0001-10 ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS

38.033.610/0001-64 J. CLOSKO MICRO EMPRESA CURSOS E TREINAMENTOS

58.406.875/0001-78 ZELOSEG TREINAMENTOS EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Santa Catarina

14.391.028/0001-01 ROSILEIA BENTO BITTENCOURT TREINAMENTOS LTDA SETEBOM LTDA

Do total de fornecedores consultados, a Administração obteve o retorno de 06 (seis) empresas interessadas. Contudo, para a efetiva composição do preço estimado da contratação, foram selecionadas 03 (três) propostas, tendo em vista a necessidade de descarte das demais pelos seguintes fundamentos técnicos e legais: a primeira (VLM SUL - Saúde e Segurança Ocupacional Ltda) foi desconsiderada por apresentar valor manifestamente excessivo e descolado da realidade mercadológica; a segunda (Segele Engenharia Ltda) foi descartada devido ao descumprimento de requisito formal indispensável, visto que não trazia a indicação do CNPJ na proposta apresentada; e a terceira (Treinaset – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda), em estrita observância aos princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, foi desconsiderada para evitar a elevação artificial e injustificada da média estimada, uma vez que o quórum mínimo regulamentar de 03 (três) orçamentos válidos, vantajosos e plenamente compatíveis já havia sido atingido.

Desse modo, a base de cálculo para a definição do valor estimado deste processo foi composta pelas propostas das empresas:

LeSafety Soluções em Segurança do Trabalho;

Cursos Profissionalizantes Medtrauma Ltda; e

Tecsalve Prevenção Cursos e Treinamentos,

cujos parâmetros refletem com fidedignidade o equilíbrio entre a exequibilidade técnica e a modicidade de preços.

Para a definição do preço de referência da contratação, adotou-se como critério a média aritmética simples combinando os 04 (quatro) parâmetros válidos obtidos: as propostas das 03 (três) empresas privadas acima nominadas e o valor proporcionalizado e atualizado da contratação pública da ADAPAR.

Diante do exposto, o valor total estimado para a presente contratação, contemplando a execução dos serviços nos três campi, é de **R\$ 30.637,50** (trinta mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) .

A distribuição analítica desse montante, de acordo com as demandas e especificidades de cada campus, será estruturada da seguinte forma:

Campus Santa Helena/PR: 01 (uma) turma de formação (32h) para até 30 participantes. Valor estimado: **R\$ 7.805,00** (sete mil oitocentos e cinco reais) ;

Campus Medianeira/PR: 02 (duas) turmas de recapacitação (16h) para até 20 participantes cada. Valor estimado: **R\$ 7.687,00** (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais) ;

Campus Toledo/PR: 02 (duas) turmas de formação (32h) para até 20 participantes cada. Valor estimado: **R\$ 15.145,50** (quinze mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) .

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em estrita observância à regra de parcelamento do objeto, conforme a Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será dividida em itens independentes, destinando-se um item específico para o atendimento de cada campus (Santa Helena, Medianeira e Toledo). A decisão mostra-se técnica e economicamente viável ao mitigar riscos logísticos e de cronograma. Como a execução exige a presença física de instrutores e o alinhamento com agendas acadêmicas independentes, a aglutinação em um único lote concentraria o risco da contratação em um só fornecedor, que poderia não dispor de equipe para atendimentos simultâneos nas três cidades.

Além de garantir a regularidade na prestação do serviço, o parcelamento territorial amplia consideravelmente a competitividade, fomentando a participação de empresas regionais de menor porte que não teriam capacidade operacional para absorver um lote unificado. Por fim, a divisão não representa perda de economia de escala, visto que a precificação do serviço baseia-se primordialmente no custo presencial da hora-aula e no deslocamento pontual a cada localidade. Cabe ressaltar, inclusive, que o formato em itens permite que licitantes com maior capacidade operacional concorram a todos os campi simultaneamente, preservando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração em todas as frentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No que tange às contratações pretéritas, destaca-se a existência de contratação correlata realizada no exercício de 2024, presente no processo SEI nº 23064.000371/2024-28, cujo objeto também consistiu na formação de brigadistas para os campi. O histórico de execução deste certame anterior é o fator que embasa e justifica a formatação atual das cargas horárias e itens desta nova demanda, a saber:

Campus Toledo: Por inviabilidades logísticas e de agenda da empresa contratada à época, o serviço não pôde ser executado neste campus. Dessa forma, faz-se necessária a contratação atual para a formação integral (32 horas) de sua equipe.

Campus Medianeira: O serviço foi executado com êxito na contratação anterior. Portanto, para o presente certame, a necessidade restringe-se apenas à recapacitação/atualização (16 horas), aproveitando a base de conhecimento já instalada e garantindo a economicidade.

Campus Santa Helena: Embora o campus tenha sido contemplado na contratação de 2024, reuniões de alinhamento (5108033) indicaram que a equipe remanescente não possui a segurança operacional necessária para atuar apenas com a carga horária de reciclagem. Ademais, houve alterações recentes nos integrantes que compõem a portaria oficial da brigada de incêndio do campus, com a entrada de novos membros que necessitam da instrução inicial, somado ao fato de que, no certame anterior, nem todos os componentes antigos puderam ser efetivamente qualificados. Assim, para garantir a regularidade de todos os brigadistas e a efetividade da segurança local, optou-se tecnicamente pela formação integral (32 horas) da atual equipe.

No que tange a contratações futuras ou interdependentes, informa-se que a presente solução não depende de nenhuma outra contratação simultânea para entrar em operação, visto que os campi já dispõem da infraestrutura básica (salas de aula, rede de hidrantes, extintores) necessária para a realização das atividades práticas previstas no escopo deste serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está em alinhamento com as normas e leis vigentes, bem como o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios, com a finalidade de salvar a segurança total da estrutura e das pessoas que utilizarão os espaços físicos da UTFPR.

Os itens que compõem o objeto da presente contratação estão previstos no planejamento da Administração, a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA/PGC), garantindo-se que as demandas dos núcleos regionais foram previstas e compatibilizadas previamente na fase de planejamento da organização. Mais especificamente no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 - 153029 - UTFPR - NÚCLEO REGIONAL OESTE, conforme indicado abaixo:

Id pca PNCP: 75101873000190-0-000004/2026

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
1	929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	153029-30/2026	R\$ 172.969,50	30/04/2026

Ademais, a capacitação também está prevista para no Plano de Desenvolvimento de Pessoas para o exercício de 2026 (PDP2026):

Item	Unidade (IFS 0.1)	O que NÃO SE SABE FAZER OU NÃO SER (IFS 1)	Tema Geral (IFS 3)	Recorte do Tema Geral (IFS 3)	Resultado que trará para a organização (IFS 6)	Perfil dos agentes públicos: (IFS 0.2)	Solução para este problema de desempenho (IFS 2)
74	UTFPR	Capacitação na prevenção e no combate de incêndios, identificando as situações emergenciais, acionamento de alarmes e Corpo de Bombeiros	Saúde Pública	Combate a incêndios	Preparar e capacitar os servidores para agir da forma correta em situações de emergência dentro do ambiente de trabalho Identificar situações emergenciais, prestando os cuidados imediatos necessários, evitando o agravamento de estado de saúde.	Técnicos Administrativos e Docentes	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como objetivo capacitar colaboradores para atuarem com eficácia e eficiência em eventuais princípios de incêndio nas edificações dos Campi, garantindo o estrito atendimento à legislação vigente do CBMPR. Com o treinamento, espera-se que os brigadistas adquiram a proficiência necessária para utilizar corretamente os equipamentos contra incêndio (como extintores e hidrantes) e para orientar a evacuação segura e ágil de toda a população, incluindo alunos e visitantes.

Essa pronta resposta promove a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, uma vez que minimiza drasticamente os potenciais danos estruturais e preserva o patrimônio da instituição.

Por fim, a contratação reflete diretamente na melhoria da qualidade do serviço oferecido à sociedade, ao garantir a salvaguarda da comunidade acadêmica e a continuidade das atividades educacionais em um ambiente inquestionavelmente seguro, atuando também como um vetor de conscientização contínua sobre a cultura de prevenção para todos que laboram na Universidade.

13. Providências a serem Adotadas

Para que a contratação surta seus efeitos, informa-se que não haverá necessidade de adequação estrutural prévia nos ambientes da instituição, tampouco de capacitação específica de servidores para atuarem na fiscalização do contrato, visto tratar-se de serviço de acompanhamento objetivo e infraestrutura já instalada. Sendo assim, as providências a serem adotadas restringem-se à organização logística interna. Caberá à área demandante verificar previamente junto aos servidores (técnicos-administrativos e docentes) as melhores datas para os treinamentos, a fim de realizar a divisão adequada das turmas, bem como providenciar a reserva antecipada dos espaços físicos (salas de aula e áreas para a prática) destinados à realização do curso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do objeto desta contratação gera impactos ambientais diretos, decorrentes especificamente das aulas práticas de combate a incêndio. Estes impactos manifestam-se pela emissão de gases e fumaça provenientes da queima controlada para os exercícios de extinção, pelo consumo e descarte de água da rede de hidrantes, bem como pela dispersão de agentes químicos (como Pó Químico Seco e CO₂) durante a descarga dos extintores. Contudo, ressalta-se que tais impactos são inerentes, inevitáveis e indispensáveis para a efetividade pedagógica do treinamento, sendo o custo ambiental estritamente necessário para garantir a capacitação da equipe na prevenção de sinistros de grandes proporções.

Ainda assim, visando a minimização desses impactos e o alinhamento às diretrizes de sustentabilidade, faz-se necessária a adoção das seguintes medidas de mitigação e boas práticas durante a prestação dos serviços:

- Controle nas simulações: Limitar a dimensão da queima controlada, o acionamento do sistema de hidrantes e a descarga de extintores ao quantitativo e volume estritamente necessários para o aprendizado e vivência prática dos alunos, evitando emissões e desperdícios imotivados;
- Gestão de resíduos sólidos: Exigir que a empresa contratada seja responsável pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados na queima, bem como dos cilindros de extintores esvaziados, lacres, anéis e quaisquer outros resíduos sólidos decorrentes da instrução prática;
- Gestão consciente de material didático: Oferecer a opção de material didático em formato digital para os alunos que preferirem e possuírem meios de acesso (visando a redução do consumo de papel), garantindo-se, contudo, o fornecimento da versão impressa a todos que necessitarem, para não comprometer a acessibilidade e o acompanhamento das aulas;
- Boas práticas de rotina: Orientar os instrutores e alunos quanto à otimização dos recursos estruturais do campus, promovendo a redução do consumo de energia elétrica (luzes e climatização) e de água durante a realização dos módulos teóricos nas salas de aula.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Nos termos de todo conteúdo já esposado, e, sendo vinculantes as diretrizes estabelecidas no presente, a contratação tentada se demonstra viável, desde que haja o fidedigno cumprimento das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos citados no presente e/ou aplicáveis em parte ou todo ao caso em tela.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BEN HUR SEVERO QUADROS

Membro da comissão de contratação

VALDEMIR STRAPASSON

Membro da comissão de contratação

ELIANE OLIARI RISTOF

Membro da comissão de contratação

ALESSANDRA DE MIRANDA PEREIRA

Membro da comissão de contratação

HILARIO GABRIEL FALKOWSKI

Membro da comissão de contratação